

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

Da 10.ª subcategoria da 2.ª categoria — em classe correspondente ao valor global da proposta;

Das 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria; 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) do ponto 6.1, do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do ponto 15.1, alíneas a) e b) do ponto 15.2 e alíneas a) e d) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do ponto 15.1 e alíneas e) e f) do ponto 15.3, todos do programa de concurso. A fixação dos critérios de avaliação está expressa no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a h) do ponto 15.1, alíneas g) e h) do ponto 15.3 e alíneas a) e c) do ponto 19.4, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

Custo da obra proposto pelo concorrente — 50%;

Valor técnico da proposta — 40%;

Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
7/07-CP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Salvaterra de Magos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Pessoas que estiverem devidamente credenciadas para o efeito, pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS**Anúncio****Concurso público para atribuição de licença para exercício da actividade de transporte em táxi: freguesia de Chancelaria — um lugar.**

Entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Torres Novas.

Endereço — Rua do General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, telefone n.º 249839430, fax n.º 249811780, e-mail: geral@cm-torresnovas.pt.

Horário de funcionamento — dias úteis das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

Data limite para apresentação das candidaturas — 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Requisitos de admissão a concurso:

Podem candidatar-se a concurso:

Grupo A — sociedades comerciais, cooperativas e empresários em nome individual, titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);

Grupo B — membros das cooperativas licenciadas pela DGTT e trabalhadores por conta de outrem e que preencham as condições de acesso e de exercício da profissão estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal, sita na Rua do General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, onde os concorrentes poderão solicitar esclarecimentos, bem como a respectiva minuta de requerimento, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado.

Documentos que devem acompanhar as candidaturas — as candidaturas deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Documento comprovativo de que é titular do alvará ou certificado de capacidade profissional para o transporte de táxi, emitido pela Direcção Geral de Transportes Terrestres;

Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS/IRC relativas aos últimos dois anos de exercício;

Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com categoria de motoristas;

Garantia bancária no valor mínimo exigido para constituição de uma sociedade, no caso dos concorrentes em nome individual;

Certidão da conservatória do registo comercial, comprovativa da matrícula da sociedade comercial ou cooperativa;

Documento comprovativo da situação tributária regularizada;

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social;

Certificado de registo criminal no caso de concorrentes em nome individual;

Cópia do bilhete de identidade;

Cópia do cartão de contribuinte.

Crítérios de atribuição das licenças — na classificação dos concorrentes incluídos no grupo A atender-se-á à sua rentabilidade económica e social, à localização da sede e à antiguidade da atribuição da última licença:

a) A rentabilidade económica é a que resulta da média aritmética da facturação anual de cada viatura, com IVA incluído, referente aos dois últimos anos anteriores ao do concurso, à qual será aplicado o coeficiente de ponderação 2;

b) A rentabilidade social é a que resulta da média aritmética do número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos a cada viatura, referente aos dois últimos anos anteriores ao do concurso à qual será aplicado o coeficiente de ponderação 3;

c) A localização da sede social será atribuída uma pontuação de 40, 10 e 5 pontos em função da sede social estar localizada no concelho de Torres Novas, num concelho situado na área do distrito de Santarém ou num concelho situado noutra zona do país, respectivamente;

d) A antiguidade na atribuição da última licença para a actividade é a que resulta do n.º de anos completos sobre a data da sua atribuição, ao qual será aplicado um coeficiente de ponderação 4;

